Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 76/2021 Erechim, 16 de junho de 2021.

Excelentíssima Senhora
Vereadora ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 65/2021, em Regime de Urgência, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com o Município de Três Arroios, para fins de melhoramento e cascalhamento das Ruas que ligam a Escola Branca à comunidade Sete de Setembro.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal de Erechim.

PROJETO DE LEI N.º 65/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com o Município de Três Arroios/RS, para fins de melhoramento e cascalhamento das Ruas que ligam a Escola Branca à comunidade Sete de Setembro.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de Cooperação com o Município de Três Arroios/RS, para fins de melhoramento e cascalhamento das Ruas que ligam a Escola Branca à comunidade Sete de Setembro.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º As melhorias de que tratará o Convênio a ser autorizado, será realizada em parceria entre os Municípios de Erechim /RS e Município de Três Arroios/RS.

Parágrafo único. Fica estipulado que, o Município de Erechim disponibilizará os caminhões, carregadeira, cascalho e tubos, e o Município de Três Arroios fornecerá a motoniveladora, rolo compactador e escavadeira hidráulica.

Art. 3.º As despesas referentes as horas de caminhão terceirizado serão pagas pela dotação orçamentária 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – Projeto Atividade 2012 – Melhores Condições de Acesso à População Rural – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no valor de R$ 39.0000,00.

Parágrafo único: Demais equipamentos serão utilizados frota própria, e o material (tubos) serão provenientes do estoque da Secretaria de Agricultura, adquiridos anteriormente para suprir demandas quando necessário.

Art.4.º O transporte do material a ser utilizado nas obras será realizado pelo Município de Erechim/RS.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de junho de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com o Município de Três Arroios/RS, com o fim de pavimentação das Ruas que ligam a Escola Branca à comunidade Sete de Setembro.

A assinatura do Convênio de Cooperação entre os Municípios permite que obras que se tornariam eventualmente inviáveis se consolidem, com a troca de responsabilidades entre os entes. Dessa forma, as obras em ambos os Municípios tomam agilidade e compensações para a população em geral.

No presente, a mútua cooperação entre os Municípios de Três Arroios e Erechim tem a finalidade de pavimentar as Ruas que ligam a Escola Branca à comunidade Sete de Setembro, o que facilitará a movimentação da comunidade regional que desfruta do local para o alavancamento da economia local. As melhorias de pavimentação serão realizados pelo Município de Erechim, em parceria com o Município de Três Arroios para a realização de trabalhos em prol de obras municipais de Erechim, sendo vantajoso para ambos.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de junho de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim